

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - FERTILIZANTES HERINGER S.A. de 31/07/2020**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim de Voto”), referente à Assembleia Geral Ordinária da Fertilizantes Heringer S.A. – Em recuperação Judicial. (“Companhia”) a ser realizada de forma exclusivamente digital em 01º de julho de 2020, às 9:00 horas (“AGO”), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Instrução CVM 481/09 (“ICVM 481/09”).</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que todos os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este Boletim de Voto seja considerado válido, o acionista seja considerado presente e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGO:</p> <p>(i) todos os campos do Boletim de Voto deverão estar devidamente preenchidos; e</p> <p>(ii) a última página do Boletim de Voto deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>Importante esclarecer que a “Proposta da Administração” por vezes referida neste Boletim de Voto encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, no seu site de Relações com Investidores (<a href="http://ri.heringer.com.br/">http://ri.heringer.com.br/</a>), bem como nos sites da B3 (<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>) e da Comissão de Valores Mobiliários (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>).</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá preencher o Boletim de Voto e poderá enviá-lo, nos termos do artigo 21-B da ICVM 481/09 e conforme orientações de envio descritas neste Boletim de Voto:</p> <p>(i) diretamente à Companhia, observadas as instruções descritas abaixo;</p> <p>(ii) ao Agente Escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Unibanco S.A.); ou</p> <p>(iii) ao Agente de Custódia responsável pela custódia das ações de emissão da companhia de sua titularidade</p> <p>Será admitido o Boletim de Voto que for recebido pelo Agente Escriturador, pelo Agente de Custódia e/ou pela Companhia até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia Geral (ou seja, até 24 de julho de 2020, inclusive). O Boletim de Voto que for entregue após este prazo será considerado inválido e não será processado pela Companhia. A Companhia informa, ainda, que considerará os campos não preenchidos como instrução equivalente à abstenção de voto em relação a tais matérias.</p> <p><b>Exercício de voto a distância por meio do Agente Escriturador ou do Agente de Custódia</b></p> <p>O Itaú Unibanco S.A., Agente Escriturador das ações de emissão da Companhia, receberá o Boletim de Voto dos acionistas da Companhia. Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: <a href="https://www.itau.com.br/investmentservices/assembleia-digital/">https://www.itau.com.br/investmentservices/assembleia-digital/</a>.</p> <p>Os Agentes de Custódia podem, mas não são obrigados, a receber os Boletins de Voto dos acionistas da Companhia. Recomenda-se aos acionistas que verifiquem junto ao respectivo Agente de Custódia se o mesmo prestará tal serviço, bem como seus custos e procedimentos.</p> <p><b>Exercício de voto a distância por meio da Companhia</b></p> <p>Os acionistas da Companhia poderão, também, a seu exclusivo critério, encaminhar o Boletim de Voto diretamente à Companhia, o qual deverá estar acompanhado da seguinte documentação que comprove a qualidade de acionista ou de representante legal do acionista signatário:</p> <p>1. Orientações para envio:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá preencher o Boletim de Voto e poderá enviá-lo, nos termos do artigo 21-B da ICVM 481/09 e conforme orientações de envio descritas neste Boletim de Voto:</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - FERTILIZANTES HERINGER S.A. de 31/07/2020**

- (i) diretamente à Companhia, observadas as instruções descritas abaixo;
- (ii) ao Agente Escriurador das ações de emissão da Companhia (Itaú Unibanco S.A.); ou
- (iii) ao Agente de Custódia responsável pela custódia das ações de emissão da companhia de sua titularidade

Será admitido o Boletim de Voto que for recebido pelo Agente Escriurador, pelo Agente de Custódia e/ou pela Companhia até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia Geral (ou seja, até 24 de julho de 2020, inclusive). O Boletim de Voto que for entregue após este prazo será considerado inválido e não será processado pela Companhia. A Companhia informa, ainda, que considerará os campos não preenchidos como instrução equivalente à abstenção de voto em relação a tais matérias.

Exercício de voto a distância por meio do Agente Escriurador ou do Agente de Custódia

O Itaú Unibanco S.A., Agente Escriurador das ações de emissão da Companhia, receberá o Boletim de Voto dos acionistas da Companhia. Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: <https://www.itaubanco.com.br/investmentservices/assembleia-digital/>.

Os Agentes de Custódia podem, mas não são obrigados, a receber os Boletins de Voto dos acionistas da Companhia. Recomenda-se aos acionistas que verifiquem junto ao respectivo Agente de Custódia se o mesmo prestará tal serviço, bem como seus custos e procedimentos.

Exercício de voto a distância por meio da Companhia

Os acionistas da Companhia poderão, também, a seu exclusivo critério, encaminhar o Boletim de Voto diretamente à Companhia, o qual deverá estar acompanhado da seguinte documentação que comprove a qualidade de acionista ou de representante legal do acionista signatário:

- (i) Via física do Boletim de Voto relativo à AGO devidamente preenchido, rubricado e assinado. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização do Boletim de Voto;
- (ii) cópia simples dos seguintes documentos: (ii.1) para pessoas naturais: documento de identidade com foto do acionista; (ii.2) para pessoas jurídicas: (ii.2.a) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii.2.b) documento de identidade com foto do representante legal; e (ii.3) para fundos de investimento: (ii.3.a) último regulamento consolidado do fundo; (ii.3.b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (ii.3.c) documento de identidade com foto do representante legal.
- (iii) Comprovante de depósito das ações da Companhia emitido pelo depositário central ou pelo custodiante das ações, conforme o caso, para comprovar a qualidade de acionista.

A Companhia não exigirá a tradução juramentada. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Caso este Boletim de Voto seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos nos itens "ii" e "iii" acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado no item 3 acima, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Instrução CVM 481

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos para o endereço da sede da Companhia, Rua Idalino Carvalho s/n, Bairro Parque Industrial, na Cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, CEP 29136-900, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores, ou quando enviado por e-mail, para o endereço eletrônico da Companhia (<http://ri.heringer.com.br/>), devendo os originais, neste último caso, serem encaminhados à Companhia, no mesmo endereço acima, antes da data prevista para realização da AGO.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Itaú Unibanco S.A.

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - FERTILIZANTES HERINGER S.A. de 31/07/2020**

Departamento de Ações e Custódia  
Endereço: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, Torre Itaúsa, São Paulo, Brasil.  
Telefone: (11) 5029-7780  
e-mail: investfone@itau.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal da Companhia no exercício social de 2020.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3**

4. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Alfredo Gonçalves Martins / Carlos Francisco de Almeida Gastalho

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Pedro Gilberto de Souza Gomes / Fabiano Werdan Fagundes

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Manuel Jeremias Leite Caldas / Eduardo Azevedo Valle

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

5. Deliberar sobre a fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria da Companhia para o exercício social de 2020.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - FERTILIZANTES HERINGER S.A. de 31/07/2020**

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_